



CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

DECRETO Nº. 20/2022

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI 1927/2014 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO DISPONIBILIZADA AOS SERVIDORES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal **DECRETO:**

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 1927/2014 passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder vale alimentação mensal aos servidores públicos municipais ativos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Fátima (PR), 13 de janeiro de 2022.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal